



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CERTIDÃO VINCULATIVA

Protocolo nº: 1987/22
Requerente: Alex A. dos Santos
Máquina: Retroescavadeira

Certificamos, conforme decreto nº 4.008, de 24 de Junho de 2019, artigo 2, § 2º e 3º, que foi autorizado mediante parecer jurídico justificando o interesse público subjacente, o qual será prestado o serviço de uso de máquina:

Tipo de máquina: Retroescavadeira
Horas à utilizar: 2 horas
Local: Captação São Pereira Ramos saída p/ Jandinoópolis

Sendo o que nos foi requerido, é o que nos cumpre certificar.

Brodowski, 21 de Junho de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



**Prefeitura do Município de
Interesse Turístico de Brodowski**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

REQUERIMENTO Nº 1987/2022

INTERESSADO: ALEX S. DOS SANTOS

ASSUNTO: CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico encaminhado a esta Procuradoria, na qual o requerente pugna pela utilização de veículo (Retroescavadeira) da Administração Pública para realização de serviços na propriedade descrita na solicitação.

É o relatório.

Passo a opinar.

Como é cediço, nos termos do Decreto 4008/2019, é possível a cessão de máquinas/veículos a particulares nos seguintes termos:

“Art.1º: Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios de interesse público, mediante recolhimento da contraprestação correspondente, máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município, nos termos deste Decreto.”

Assim, é necessário que **não haja prejuízo aos trabalhos a serem desempenhados pelo próprio Município, bem como o recolhimento da contraprestação correspondente**, prevista no art. 3º do referido Decreto.

Ilustríssimos Senhores

Prefeitura Municipal de Brodowski





**Prefeitura do Município de
Interesse Turístico de Brodowski**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Consigno ainda a necessidade de que a finalidade que justifique tal pedido esteja, ainda que indiretamente, relacionada ao interesse público.

Além disso, destaco a necessidade de observância do termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens, no estado em que recebidos (Art.2º,§6º).

Por fim, encaminhe-se o presente parecer aos órgãos competentes, quais sejam - *Secretaria de Transporte, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Controladoria Geral e Tributação*, a fim de que sejam observados e fiscalizados os devidos requisitos legais.

É o parecer.

Brodowski, 22 de junho de 2022.


THAÍS MARIA ABREU DE FREITAS
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SP 256.328

Ilustríssimos Senhores
Prefeitura Municipal de Brodowski



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 4.008, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"REGULAMENTA A CESSÃO A PARTICULARES, PARA SERVIÇOS TRANSITÓRIOS DE INTERESSE PÚBLICO, DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E OPERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA."

José Luiz Perez, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica** do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos da Representação nº 37.0217.0000201/2018-5, DECRETA:

Art. 1º Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios de interesse público, mediante recolhimento da contraprestação correspondente, máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município, nos termos deste Decreto ;

Art. 2º Para fazer jus à cessão de que trata o art. 1º o interessado deverá promover o requerimento especificando os serviços pretendidos, o local e o número de horas a serem empregadas, bem como o interesse público subjacente que autorize a cessão;

§ 1º A autorização da cessão deverá ser devidamente fundamentada, constando expressamente o interesse público justificante, e deverá ser precedida de parecer jurídico.

§ 2º Autorizada a cessão, a Secretaria competente fará dimensionamento, por certidão vinculativa e sob responsabilidade do subscritor, da quantidade estimada das horas a serem trabalhadas.

§ 3º De posse da certidão de que trata o § 2º, o interessado deverá proceder, sob pena de caducidade da certidão, no prazo de até cinco dias do seu recebimento, ao recolhimento do valor estimado para a realização dos serviços.

§ 4º Efetuado o pagamento o interessado deverá encaminhar seu comprovante à Secretaria competente para agendamento dos serviços.

§ 5º Não sendo suficiente a estimativa feita para a conclusão dos serviços, os mesmos deverão ser paralisados para complementação do recolhimento dos preços, sob pena de responsabilidade funcional de quem os executa.

§ 6º O interessado deverá assinar termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens no estado em que os haja recebidos, caso os mesmos fiquem sob sua guarda.

Art. 3º Ficam fixados os seguintes preços pela cessão de uso de máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski:

§ 1º Máquina pesada motoniveladora: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por hora trabalhada;

§ 2º Máquina pesada retroescavadeira: R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada;

§ 3º Máquina pesada pá carregadeira: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora trabalhada;

§ 4º Trator com implemento: R\$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada;

§ 5º Caminhão basculante (6 m3): R\$ 80,00 (oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada até 5 km de distância;

§ 6º Caminhão basculante (6m3): R\$ 90,00 (noventa reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 e 10 km de distância;

§ 7º Caminhão basculante (12 m3): R\$ 160,00 (oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada até 5 km de distância;

§ 8º Caminhão basculante (12m3): R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 até 10 km de distância; Caminhão basculante (12 m3): R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 a 10 5 km de distância;

§ 9º Caminhão pipa (água): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem até 5 km de distância; Caminhão pipa (água): R\$ 180,00 (cento e oitenta) por viagem entre 5 e 10 km de distância.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município deverá promover a efetiva fiscalização das cessões de que trata o presente Decreto .

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº **3.732**, de 10 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Brodowski/SP, 24 de Junho de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO
Secretário Municipal de Governo

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI

1 - PARA USO DA REPARTIÇÃO

Nº De Documento <i>1907/22</i>	FL	ETIQUETA
Cod. do Assunto		
DATA <i>21/06/22</i>	Assinatura / Carimbo <i>Vogm</i>	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI

2 Para uso do Requerente

Nome
Alex Augusto dos Santos

Ass. Doc. de Identidade Nº UF CPF/CNPJ
424505588-02

Endereço
Rua Felício José Saad 420

Complemento Bairro/Distrito
Un. S. Aparecida

Cidade CEP UF DDD Telefone
Brodowski 16 992478449

O requerente acima qualificado, pede vênha para, respeitosamente expor e requerer o que se segue:

4 Pedido

SOLICITAÇÃO DE MÁQUINA

HORAS: *2 horas*

DATA:

TIPO DE MÁQUINA: *Retra. escavadeira*

SERVIÇO A SER FEITO: *limpeza terreno*

LOCAL: *Rua Cap. João Pereira Ramos (Sarda pl. Sardi napolis)*

DISTÂNCIA: *30 mts*

5 Nestes termos p. deferimento
BRODOWSKI

Alex Augusto dos Santos
Assinatura do Requerente

Nome Função Doc.

6

Pessoa Física Reservado para assuntos relacionados com ISS Pessoa Jurídica

Outros Renovação de Alvara Inscrição Encerramento 2ª via Alteração de:

Endereço particular do declarante, sócio, responsável ou diretor:

7

Autor do Projeto de Obras Responsável Técnico

ASS. Nome Nome

CREA Art. CREA Art.

Endereço Endereço

